



Instruções para o fluxo contínuo do CALDO - GDE.

I – Nome do Programa

Fluxo contínuo para concessão de bolsas de Doutorado Pleno no Canadá – Universidades do CALDO.

II – Objetivo da Chamada

Esta chamada é exclusiva para candidatos que não possuam carta de aceite ou contato com supervisor no exterior, e que contamos com o apoio do CALDO, proveniente de Acordo de Parceria institucional com o CNPq, para auxiliar os candidatos no aceite para a realização do Doutorado Pleno no Canadá.

III – Agência estrangeira de apoio

CALDO - Consórcio de Pesquisa Intensiva formado por nove das principais universidades do Canadá, que fará a alocação dos candidatos nas instituições participantes do Consórcio CALDO, e posterior monitoramento dos bolsistas aprovados.

IV – Universidades participantes do Consórcio CALDO

- University of Alberta;
- Université Laval;
- Dalhousie University;
- Universidade de Calgary;
- University of Ottawa;
- Queens University;
- University of Saskatchewan;
- Western University;
- University of Waterloo

V – Normas e requisitos para as candidaturas



Normas - No link abaixo você poderá ter acesso às normas e requisitos gerais e específicos para as candidaturas. Leia atentamente as orientações, normas, requisitos, duração, benefícios, documentos indispensáveis, critérios para seleção, acompanhamento e avaliação, pesquisa de campo, prorrogação, e encerramento do processo, que são relativos a esse Programa, antes de iniciar sua inscrição.

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/doutorado-pleno>

VI – Processo de inscrição

As candidaturas serão analisadas por fluxo contínuo e as inscrições ficarão abertas diariamente. O candidato receberá resposta em até 90 (noventa) dias após a submissão.

A partir de 28 de fevereiro de 2015, poderão ser aceitas inscrições de candidatos que não iniciaram ou concluíram o mestrado, isto é, que já finalizaram a graduação.

Ressalta-se que os currículos e as propostas dos candidatos graduados e sem título de mestre deverão ser analisados pelas universidades do CALDO, que definirão se o candidato poderá ser admitido diretamente ao curso de doutorado.

- 1) O candidato deverá se inscrever por meio do Formulário de Inscrições, no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/caldo1>) e anexar a seguinte documentação em inglês ou Francês;
 - a) Currículo Lattes atualizado habilitado para a versão em inglês;
 - b) Carta de Apresentação no idioma inglês ou francês;
 - c) Carta de Referência ou Recomendação no idioma inglês ou francês;



- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado ou da Graduação.
- e) Histórico Escolar do Mestrado e da Graduação, traduzido para o idioma inglês ou francês (aplicável somente à Universidade de Laval). É necessário anexar tradução juramentada ou tradução emitida pela Universidade em que o candidato frequentou.
- f) Declaração de Proficiência ou Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme abaixo:

► No caso das instituições de ensino superior de língua inglesa do CALDO, apresentar teste de proficiência IELTS academic (International English Language Testing System) com classificação de, no mínimo, 6.0, TOEFL (Test of English as Foreign Language) nas modalidades IBT (Internet Based Test), com no mínimo 80 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 550 pontos. Todos os testes devem ter sido realizados num período inferior a 02 (dois) anos, no ato da inscrição, da previsão de início das atividades.

Vale ressaltar que alguns departamentos podem ter critérios de admissão com notas de proficiência superior aos acima mencionados para a admissão do candidato, podendo este ser não alocado pelo CALDO.

► No caso das instituições de ensino superior em língua francesa do CALDO, apresentar teste de proficiência acadêmico em língua francesa: diploma DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) ou DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com no mínimo nível B2, TIF (Test de Français International) com no mínimo 750. Todos os testes devem ter sido realizados num período inferior a 2 (dois) anos, no ato da inscrição, da previsão de início das atividades.

Vale ressaltar que alguns departamentos podem ter critérios de admissão com notas de proficiência superior aos acima mencionados para a admissão do candidato, podendo este ser não alocado pelo CALDO.

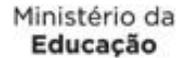
2) Serão aceitas propostas de candidatos que efetivamente concluíram o curso de mestrado ou estão em fase para defesa da dissertação. Excepcionalmente serão admitidos proponentes que detenham somente o título de graduação, os quais obrigatoriamente finalizaram o curso nas áreas contempladas pelo Programa Ciência sem Fronteira abaixo, caso contrário a proposta será recusada.

- **Engenharias e demais áreas tecnológicas;**
- **Ciências Exatas e da Terra;**
- **Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;**
- **Computação e Tecnologias da Informação;**
- **Tecnologia Aeroespacial;**
- **Fármacos;**
- **Produção Agrícola Sustentável;**
- **Petróleo, Gás e Carvão Mineral;**
- **Energias Renováveis;**
- **Tecnologia Mineral;**
- **Biotecnologia;**
- **Nanotecnologia e Novos Materiais;**
- **Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;**
- **Biodiversidade e Bioprospecção;**
- **Ciências do Mar;**
- **Indústria Criativa (somente área de tecnologia);**
- **Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;**

3) É vedada a concessão de bolsa de doutorado a candidato que esteja matriculado em curso de doutorado no País ou que já possua o título de doutor, conforme norma.[3]

4) Será aceita uma única inscrição por candidato, devendo este aguardar a reprovação pelo CNPq, para envio de nova proposta.

5) Para fins de identificação do perfil dos candidatos inscritos no Programa Ciências sem Fronteiras serão solicitadas informações



socioeconômicas e de origem étnico-racial ao candidato no Formulário de Inscrições para formação de banco de dados.

VII – Etapas de Análise das candidaturas.

As candidaturas deverão ser analisadas em até 90 (noventa) dias após a submissão pelo candidato, obedecendo as seguintes etapas:

Etapa 1 - Conformidade documental na inscrição

A conformidade da documentação apresentada no ato da inscrição (Item VI – Processo de inscrição) será realizada pelo CNPq e deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de doutorado GDE, disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/doutorado-pleno>).
- b) adequação do curso de mestrado e graduação às áreas e temas contemplados, constantes do Programa Ciência sem Fronteiras.
- c) comprovação da apresentação da proficiência no idioma mínima requerida no Item V.
- d) apresentação dos documentos exigidos no (Item VI – Processo de inscrição), devidamente traduzidos.

Etapa 2 – Aceite pelas Universidades canadenses com o apoio do CALDO

Após a Etapa 1 Conformidade documental, no caso dos candidatos pré-selecionados, realizados pelo CNPq e que atenderam aos requisitos, o CALDO deverá envidar esforços para realizar os procedimentos de enquadramento e alocação dos candidatos nas instituições participantes do Consórcio.



O CALDO deverá apresentar os seguintes os documentos de alocação do candidato:

- Carta de admissão da Universidade canadense;
- Carta de Aceitação do Orientador no exterior;
- Proposta de projeto de pesquisa nas [áreas contempladas](#) pelo CsF;
- Carta de apresentação do candidato;
- Curriculum do orientador estrangeiro.

Etapa 3 – Análise da alocação pelo CALDO

Após a Etapa 2, de aceite pelas universidades canadenses, no caso dos candidatos alocados e que atenderam os requisitos, o CNPq analisará a documentação apresentada e encaminhará para a análise de consultoria Ad Hoc para avaliação do mérito da proposta.

Etapa 4 – Decisão Final - Aprovação dos candidatos

Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq que emitirá a decisão final de análise, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Caso a proposta não seja aprovada, não haverá período de reconsideração, uma vez que o fluxo é contínuo e nova proposta poderá ser encaminhada com as correções necessárias.